



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 195/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a **IPM Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.258.027/0001-41, com sede na Av. Trompowsky, n.º. 354, 7º andar, CEP 88.015-300, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando necessidade de adoção/utilização de provimento de “sistema nuvem – MÓDULO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO”, devidamente integrado ao Sistema Atende.Net, contratado pelo Município de Mercedes, através do Contrato Original n.º 195/2020, de 19 de junho de 2020, decorrente de procedimento de licitatório, na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 21/2020, fica acrescido o subitem 3.7 (*Segurança e Medicina do Trabalho*) do LOTE 01 – Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal.

Parágrafo único: No acréscimo supra indicado, considera-se o valor de instalação, acrescido do valor anual de licenciamento, sendo:

- a) R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais), referente ao valor de instalação (diagnóstico, migração, configuração e habilitação para uso);
- b) R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), referente ao valor anual referente ao licenciamento (considerando o valor mensal de R\$ 315,00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido o valor de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais) - correspondendo ao percentual de 1,33% do valor global do contrato, atualizado.

Parágrafo primeiro: Considerando o acréscimo anteriormente registrado, o valor total do LOTE 01 passa a corresponder ao montante de R\$ 240.498,92 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo segundo: Considerando o acréscimo anteriormente especificado, o valor global do Contrato Original passa a ser de R\$ 579.476,69 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes-PR, 20 de setembro de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

IPM Sistemas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8